

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.273, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Institui Comissão de Acompanhamento do auxílio-transporte a estudantes e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 2.907, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Acompanhamento do auxílio-transporte aos estudantes residentes no Município de Marmeleiro, nos termos da Lei nº 2.907, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

I – Celso Pedro Scolari, Diretor do Departamento de Educação e Cultura;

II – Ernani José Menzen, Assistente Administrativo, Matrícula 1118-5;

III – Thais Vergínio Biava, Assistente Administrativo, Matrícula 1136-3.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento:

I – receber e analisar os requerimentos apresentados;

II – deliberar sobre o enquadramento nos requisitos legais;

III – encaminhar relatório mensal dos pedidos deferidos para empenho e pagamento;

IV – instruir eventuais recursos e encaminhá-los para julgamento do Prefeito.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão, com recurso ao Prefeito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 4 de março de 2024.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1672, de 4 de março de 2024.